

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 27, de 2020

Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do **art.5º** da Lei Complementar nº130, de 2009, modificada pelo **art.1º** do PLP nº 27, de 2020, a seguinte redação:

Art.1º

.....

“**Art.5º**

.....

§ 2º. A diretoria executiva, na qualidade de órgão estatutário, será composta por pessoas naturais associadas, eleitas pelo conselho de administração.

.....”

Justificativa

O projeto permite que a diretoria executiva das cooperativas de crédito inclua pessoas a ela não associadas, o que contribui para afastar a lógica eminentemente solidária das cooperativas. Buscando evitar esse movimento é que propomos a presente emenda.

Dep. Bohn Gass – PT/RS



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213863694800>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bohn Gass)**

Altera a Lei Complementar nº
130, de 17 de abril de 2009, que dispõe
sobre o Sistema Nacional de Crédito
Cooperativo

Assinaram eletronicamente o documento CD213863694800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

